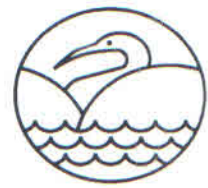




Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



LEI Nº. 1786
DE 05 DE JULHO DE 2021.

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A
PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 3ª Sessão Extraordinária, realizada em 05 de julho de 2021, aprovou por oito votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 59/2021, de autoria do Prefeito Municipal, Geraldino Barbosa de Oliveira Junior, com a seguinte redação:

Art. 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$122.436,30 (cento e vinte e dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais e trinta centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

02	PODER EXECUTIVO				
02.25	DEPARTAMENTO DE PLANEJ. E DESENV. URBANO				
02.25.03	DIVISÃO DE TRÂNSITO				
	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO TRÂNSITO				
04.125.0008.2022					
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	400.000	152	42.436,30
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	400.000	155	80.000,00

TOTAL **R\$ 122.436,30**

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento da dotação acima, serão cobertos com o superávit financeiro das contas vinculadas de multas de trânsito, saldo financeiro de 2020.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 05 DE JULHO DE 2021.


GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal